



Auxiliar - se Graduado ou Especialista	40 HORAS	3.117,22	ESPECIALIZAÇÃO	410,67	3.527,89
Assistente-A - se Mestre			MESTRADO	1.091,90	4.209,12
Adjunto-A - se Doutor			DOCTORADO	2.580,39	5.697,61

4.2 ATENÇÃO: É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

4.3 ATENÇÃO: O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a), deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

4.4 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;

d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;

f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.1.1 Com respeito à exigência do item 5.1, alínea c), será admitida para contratação do candidato aprovado: declaração ou ata de defesa ou ata de colação de tese de Doutorado ou dissertação de mestrado, conforme titulação mínima exigida no Anexo, com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de Pós-graduação para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h) poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a reconotação de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO a este Edital.

6.3 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterá a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.5 É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento/Núcleo).

6.6 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de Departamento/Núcleo diretamente à PROGE-PE/COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DOCENTES.

6.7 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento/Núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.8 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento/Núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado, ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.9 IMPORTANTE: Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o Edital deverá ser respondida pela secretaria do Departamento/Núcleo, responsável pela seleção.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.11 Este Edital encontra-se disponível no site www.ufpe.br/progepe, a partir da data de sua publicação no D.O.U. (Processo nº 23076.034271/2017-37)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

ANEXO

CENTROACADÊMICO	Departamento/ NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)	MÚSICA - Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife - PE. Tel.: (81)2126-8308/8318 Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h	Área: Canto/Subárea: Dicção para o Canto	Bacharelado em Música - Canto	01
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN)	MATEMÁTICA - Av. Jornalista Anibal Fernandes, s/n - Cidade Universitária, Recife - Telefone: (81) 2126-7650 Horário Atendimento: 8h às 12h e 14h às 16h	Área: Cálculo Diferencial e Integral; Geometria Analítica e Álgebra Linear	Graduado em Matemática ou áreas afins	01
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA - Av. Prof. Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE - Tel: (81) 2126.8342 Atendimento: 8h às 12h	Área: Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais e Odontologia Hospitalar	Graduado em Odontologia E Mestrado em Odontologia	01
	FONOAUDIOLOGIA - Rua Prof. Artur de Sá, s/n Cidade Universitária, Recife - PE. Telefones: 2126-8927/8928 Atendimento: 9:00h às 16:00h	Área: Audiologia	Graduado em Fonoaudiologia E Pós-Graduação Lato ou Stricto-Sensu em Audiologia	01
	PATOLOGIA - Av. DOS Engenheiros, S/N - Cidade Universitária, Recife - PE - Telefones: 2126-8545/8546 Atendimento: 8:00h às 13:00h	Área: Patologia Especial	Graduado em Medicina E Residência Médica em Patologia	01
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA)	CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - Av. dos Economistas s/n - Secretaria do Economia -Cidade Universitária Telefone: 2126-8368/8370 Horário de funcionamento:9h30 - 13h e 14h às 17h	Área: Administração Geral	Mestrado em Administração ou áreas afins	01
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ)	DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO - Praça Adolfo Cirne, s/nº - Boa Vista - Recife/PE.- Telefone: (81) 2126.7873/2126.7863 Atendimento: 08 às 13h	Área: Direito/Subárea: Direito do Trabalho e Legislação Social	Mestrado em Direito	01
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE GESTÃO - Rodovia BR 104, Km 59, s/n - Secretária dos Núcleos - Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru - PE - Tel: (81) 2103-9167 Horário de Atendimento: 9 às 15h	Área: Direito para Gestão	Graduado em Direito - Bacharelado	01

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - PRIMEIRO PERÍODO DO ANO LETIVO 2018, CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História avisa que se encontrarão abertas entre os dias 01 de setembro de 2017 e 22 de setembro de 2017, das 08h às 12h e das 14h às 17h, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Primeiro Período do Ano Letivo 2018 (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 69, de 15/08/2017 e disponível no endereço eletrônico http://www.propeq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php (Processo nº 23076.032688/2017-65).

FLÁVIO WEINSTEIN TEIXEIRA

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano avisa que se encontrarão abertas entre os dias 21 de agosto de 2017 e 9 de outubro de 2017, das 08h às 17h, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Primeiro Período do Ano Letivo 2018 (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 69, de 15/08/2017 e disponível no endereço eletrônico http://www.propeq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php (Processo nº 23076.032203/2017-33).

RENATA CAMPELLO CABRAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2017 UA5G 153165

Nº Processo: 23082006594201751 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de consumo Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Veterinário da Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00063. Edital: 17/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-05-64-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEX SILVA DE SALES
Pregoeiro

(SIDECA - 16/08/2017) 153165-15239-2017NE800030

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 - SUGEP/UFRPE

Nº. Processo: 23082.012291/2017-78 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS: Sede - Departamento de Educação. Contratado: JULIANA DA COSTA RAMOS. Objeto: Contratação de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da CONTRATANTE. Retribuição: Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, da carreira de Magistério Superior - Carga Horária: 40 horas se-

manais, reajustável na proporção dos vencimentos dos docentes da Contratante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Início: 02/08/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2/2016-SUGEP

ESPÉCIE: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 2/2016-SUGEP de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Campus UAST - Unidade Acadêmica de Serra Talhada. CONTRATADO(A): FLÁVIA FERNANDA DA SILVA MOURA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 27/7/2017 a 22/1/2018. Data e Assinatura: 25/7/2017. Maria José de Sena, pelo Contratante Flávia Fernanda da Silva Moura, pelo(a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.022428/2016-11).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 6026.11.1017. PROCESSO Nº 23077.037870/2017-01. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA. CNPJ: 24.529.265/0001-40. OBJETO: Estabelecer as bases de uma cooperação técnica que permita a oferta do curso técnico em tecnologia da informação, pelo Instituto Metrôpole Digital - IMD, através da Universidade Federal do Semi-Árido - UFERSA, utilizando a infraestrutura de seus campos, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 04/08/2017. Fundamento Legal: Artigo 207 da Constituição Federal e Artigo 116 da Lei 8.666/1993. ASSINAM pela UFRN: Ângela Maria Paiva Cruz (Reitora); e pela UFERSA: José de Arimatea de Matos (Reitor).